



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro. CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2023**, publicada em 17 de maio de 2023, **Processo Administrativo n.º 1.089/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades e demandas das secretarias, fundos municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**EMPRESA:** K J DE M ANDRADE LTDA

**CNPJ:** 49.385.374/0001-61

**ENDEREÇO:** Avenida Doutor João Medeiros Filho, Potengi – Natal/RN - 59.110-200

**REPRESENTANTE:** Katia Jeane De Medeiros Andrade - 087.854.774-60

**E-MAIL:** [lculturallicitacoes@hotmail.com](mailto:lculturallicitacoes@hotmail.com) (84) 99810-0900

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0002	ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS - CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE USB 2.0, LED STATUS, DIMENSÕES (L X C X A) 57.8 × 18 × 173.4 MM, ANTENA 5DBI; CARACTERÍSTICAS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ, VELOCIDADES WIRELESS 600 MBPS (200 MBPS EM 2,4 GHZ, 433 MBPS EM 5 GHZ), FREQUÊNCIA 2.4 GHZ, 5 GHZ, MODOS WIRELESS MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, OUTROS: CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS, CONTEÚDO DO PACOTE ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO, CD DE RECURSOS, REQUERIMENTOS DO SISTEMA, WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X	ac	20 UN	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Katia Jeane De Medeiros Andrade, -  
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbsoasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 45125-e24df42-3e7f-4303-9d90-08eaa249486b

	10.9-10.14, AMBIENTE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F), UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO. 01 ANO DE GARANTIA;				
0022	CABO LAN UTP WSPNC-U5-CCA CAT5E 24AWG 305 METROS - SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO BLINDADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. CONFIABILIDADE E PROTEÇÃO EXTRA CONTRA INGRESSO E EGRESSO DE EMI (INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA) E RFI (INTERFERÊNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA), TAIS COMO, ESCRITÓRIOS COM ALTAS FONTES DE RUÍDO E INTERFERÊNCIA, PISOS DE FÁBRICA, ETC. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM BLINDAGEM EM FITA METALIZADA. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. COR: AZUL, 1 ANO DE GARANTIA;	MEGATRON	30 CX	R\$ 495,00	R\$ 14.850,00
0041	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR - CAMERA DSLR (DIGITAL SINGLE LENS REFLEX COM SENSOR DIGITAL DE 24MP - EF- S 18- 55MM /TAMANHO DO SENSOR: APS- C /TIPO DE SENSOR: CMOS /PIXELES EFETIVOS: 24. 2 MPX /PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 7. DISPARO CONTÍNUO: ATÉ 5 FPS /ISO: 100 - TELA DE 3. 0 POLEGADAS	CANON SL2	3 UN	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Katia Jeane De Medeiros Andrade, -  
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 45125-e24df42-3e7f-4303-9d90-08eaa249486b

	<p>GIRATÓRIA /TELA SENSÍVEL AO TOQUE /RESOLUÇÃO DE TELA: PX /FLASH: INTEGRADO E ATRAVÉS DA SAPATA /INTERFACE: MINI USB, MINI HDMI ( C),( NTSC/PAL). CONECTIVIDADE SEM FIO: WIFI, BLUETOOTH, NFC /PORTA DO MICROFONE E MICROFONE ESTÉREO INCORPORADO /VÍDEO: FULL HD IMAGENS FIXAS NO FORMATO DE ARQUIVO: JPEG, RAW, JPEG + RAW EM SIMULTÂNEO. REF. FABRICAÇÃO: ( CANON) OU SIMILAR DE IGUAL E/OU SUPERIOR QUALIDADE. MOCHILA /CASE COM DIVISÓRIAS PARA CÂMERA E LENTE - COR PRETA REF. FABRICAÇÃO: (CANON EOS SL2 COM LENTE EF-S OU SIMILAR DE IGUAL E/OU SUPERIOR QUALIDADE). 01 ANO DE GARANTIA.</p>				
0051	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5 - 8GB 512GB SSD LED 21,5 FULL HD TOUCH WINDOWS 10. 01 ANO DE GARANTIA.</p>	brazil pc	5 UN	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
0056	<p>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, DE 800W RMS, TWEETERS DUPLOS DE 2,75 POL., E WOOFERS DE 8 POL., IPX4 À PROVA DE RESPINGOS, TECNOLOGIA RCA, BLUETOOTH, WI-FI, USB.</p>	PRO BASS	10 UN	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
0060	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO 600VA - ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~; CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS NBR 14136; POTENCIA: 600VA OU W; TENSÃO DE SAÍDA: 115V~; FUSÍVEL: FUSÍVEL REARMÁVEL;</p>	SMS	30 UN	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
0063	<p>ESPANADOR DE AR SEM FIO COLETOR DE POEIRA ELÉTRICO DE 36.000 RPM COM CARREGAMENTO RÁPIDO USB PARA COMPUTADOR, LAPTOP, CÂMERAS ELETRÔNICAS, LIMPEZA DE CARRO, PC, POTENTE E ECONÔMICO</p>	TECNET	5 UN	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
0067	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 550W : ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: ATX; TENSÃO DE ENTRADA: 100-240 VAC (FAIXA COMPLETA); CORRENTE DE ENTRADA: 8-4 A; CAPACIDADE DE SAÍDA: 550W; CONECTORES: ATX/MB</p>	brazil pc	30 UN	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Katia Jeane De Medeiros Andrade, - Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos> e informar o código 45125-e24df42-3e7f-4303-9d90-08ee249486b

	20+4 PIN X 1: 550MM X 1, CPU/EPS 4+4 PIN X 1: 600MM X 1, PCI-E 6+2 PIN X 2: 550MM+150MM X 1, SATA X 6: 500MM+120MM+120MM X 2, 4 PIN PERIPHERAL X 3 + 4-PIN FLOPPY X 1: 500MM+120MM+120MM+120MM X 1;				
0120	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK, TAMANHOS DE NOTEBOOKS SUPOSTADOS: ATÉ 17" / ATÉ 43,2 CM	GOLDENTEC	20 UN	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
0161	PROCESSADOR CORE I7-11700K 11 <sup>a</sup> GERAÇÃO, 3.6 GHZ (4.9GHZ TURBO), CACHE 16MB, OCTA CORE, 16 THREADS, LGA 1200, VÍDEO INTEGRADO	INTEL	10 UN	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00
0164	PROCESSADOR CORE I9-12900KF, 3.2GHZ (5.2GHZ MAX TURBO), CACHE 30MB, 16 NÚCLEOS, 24 THREADS, LGA 1700	INTEL	3 UN	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
0165	PROCESSADOR CORE I9-10900F, CACHE 20MB, 2.8GHZ (5.2GHZ MAX TURBO), LGA 1200	INTEL	3 UN	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
0179	PLACA DE VÍDEO GEFORCE RTX 2060, 6GB, GDDR6	N VIDIA	5 UN	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 124.195,00</b>					

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.


3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE          PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE          COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p><b>PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023</b>  <b>PROCESSO Nº. 1.089/2023</b></p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por: JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Katia Jeane De Medeiros Andrade, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmboasaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos e informar o código 45125-e24df42-3e7f-4303-9d90-08eeaa249486b

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e


5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE          PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE          COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023          PROCESSO Nº. 1.089/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Katia Jeane De Medeiros Andrade, - Para verificar autenticidade acesse: https://pmboasaude.prosipe.com/assinatura-api/documentos e informar o código 45125-e24df42-3e7f-4303-9d90-08eaa249486b

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde, 07 de agosto de 2023.

## MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023  
PROCESSO Nº. 1.089/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



CNPJ: 08.142.655/0001-06  
José Wellington Alves Rocha  
CPF 379.304.004-68

**K J DE M ANDRADE LTDA**  
CNPJ: 49.385.374/0001-61  
**Katia Jeane De Medeiros Andrade**  
CPF: 087.854.774-60

Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Katia Jeane De Medeiros Andrade, -  
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmboasaude.prosipe.com/assinareauxato-api/documentos> e informar o código 45125-e24df42-3e7f-4303-9d90-08eaa249486b